

RETIFICAÇÃO 02

RETIFICAÇÃO 01

EDITAL Nº 003/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
(ENGENHEIRO CIVIL)**

GELSO DOS SANTOS SOARES, Prefeito Municipal de Itacurubi-RS, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de efetivar a contratação temporária de **01 ENGENHEIRO CIVIL**, autorizada pela Lei Municipal nº 2113/2025, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas deste Edital, retificada.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado se realizará sob responsabilidade da Comissão Organizadora formada por três servidores municipais **efetivos**, designados através da Portaria nº 319/2025, e observará, além do que estabelece a lei específica que o autorizou, os princípios da Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

1.2. Todos os atos inerentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura e no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br.

2. DO CARGO E SUAS CARACTERÍSTICAS

2.1. O cargo a ser provido tem as seguintes características:

CARGO	VAGAS	CH	VENCIMENTO BÁSICO	REQUISITOS
ENGENHEIRO CIVIL	01	20	R\$ 4.976,87	Idade acima de 21 anos completos e abaixo de 70 anos incompletos; Curso Superior em Engenharia Civil; Matrícula ativa no CREA;

2.2. Além do Vencimento Básico, o servidor fará jus à percepção das seguintes vantagens:

- 2.2.1. Auxílio Alimentação;
- 2.2.2. Plano de Saúde (opcional);
- 2.2.3. Horas-extras (excepcionalmente, no interesse do serviço);

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições serão realizadas de forma **presencial**, **do dia 23 de maio ao dia 30 de maio de 2025, das 08 às 12 horas, na Sala da Secretaria Municipal do Planejamento e Meio Ambiente do Centro Administrativo Municipal Prefeito João Santiago Belmonte, sito à Av. Dez de Abril, 910, Centro, Itacurubi-RS;**
- 3.2. Também serão aceitas **inscrições por e-mail**, no mesmo prazo mencionado no item anterior, no endereço ouvidoria.itacurubi@gmail.com;
- 3.3. Serão aceitas inscrições por procuração simples;
- 3.4. Para a realização da inscrição o candidato deverá preencher e assinar a Ficha de Inscrição (Anexo II) e apresentar cópia dos seguintes documentos:
 - 3.4.1. Carteira de Identidade civil ou documento equivalente;
 - 3.4.2. CPF ou documento oficial em que conste a inscrição;
 - 3.4.3. Diploma de Graduação;
 - 3.4.4. Comprovante de Inscrição ativa no CREA, podendo ser carteira de identidade profissional ou certidão emitida pelo CREA;
 - 3.4.5. Comprovante de regularidade eleitoral, podendo ser o comprovante da última votação ou declaração ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
 - 3.4.6. Comprovação de regularidade militar, para candidatos do sexo masculino, podendo qualquer documento emitido pelas Forças Armadas ou certidão emitida pela Justiça Militar;
 - 3.4.7. Comprovante de conclusão ou matrícula em curso de pós-graduação na área de engenharia civil (opcional);
 - 3.4.8. Comprovações de tempo de experiência na função, podendo ser, anotação em CTPS, declaração ou certidão de tempo de serviço prestado a órgão público, a empresa privada ou a particular ou, ainda comprovante de exercício de atividade autônoma, podendo ser relação de ARTs (opcional);

- 3.4.9. Comprovante de desempenho de atividade na Plataforma Mais Brasil-SICONV (opcional);
- 3.4.10. Comprovante de desempenho de atividade no REURB-S (opcional);
- 3.5. Para inscrição por e-mail, o candidato deverá digitalizar todos os documentos solicitados e enviá-los para o e-mail informado no item 3.2, com o assunto “INSCRIÇÃO – ENGENHEIRO CIVIL”.
- 3.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das normas deste certame.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

- 4.1. Das 13 às 14 horas do dia ~~02 de junho~~ **30 de maio de 2025**, a Comissão realizará a seleção, classificando os candidatos conforme os critérios a seguir:

Nº	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Experiência na função (tempo de serviço público ou particular ou em exercício de atividade autônoma)	Documento comprobatório idôneo (10 pontos para cada ano)	50
02	Pós-Graduação na área (concluída ou em curso)	Certificado de Conclusão: 10 pontos Atestado de Matrícula/em curso: 05 pontos	10
03	Experiência em Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S	Documento comprobatório idôneo	20
04	Experiência na plataforma Mais Brasil (SICONV) para obras e recursos federais	Documento comprobatório idôneo	20

	NOTA FINAL MÁXIMA	100
--	--------------------------	------------

- 4.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a respectiva Nota Final, em ordem decrescente;
- 4.3. Havendo empate entre dois ou mais candidatos, terá precedência o candidato com maior nota no critério nº 01;
- 4.4. Persistindo o empate, terá precedência o candidato com maior idade em anos, meses e dias;
- 4.5. Os candidatos que não obtiverem pontuação de acordo com os critérios do item 4.1, serão classificados segundo o item 4.2 e constarão da lista de classificação, podendo ser aproveitados durante o prazo de validade deste certame.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

- 5.1. **Às 18 horas do dia 02 de junho 30 de maio de 2025**, será publicada no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br, no atalho Editais, a Lista de Classificação Preliminar do certame;
- 5.2. Os candidatos que não concordarem com a classificação, poderão, **até às 08 horas do dia 04 de junho de 2025**, interpor recurso, através do e-mail ouvidoria.itacurubi@gmail.com, fundamentando suas razões;
- 5.3. Após o julgamento dos recursos, pela Comissão, será publicada Lista de Classificação Final, **às 10 horas do dia 04 de junho de 2025**, no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br, no atalho Editais.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. **Às 11 horas do dia 04 de junho de 2025**, no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br, no atalho Editais, será publicada a homologação do resultado do certame e convocação do candidato aprovado;
- 6.2. O candidato aprovado será informado imediatamente por telefone, mediante ligação para o número informado no momento da inscrição;
- 6.3. O candidato aprovado deverá comparecer à Prefeitura Municipal para a celebração do

contrato de trabalho, **até às 12 horas do dia 09 de junho de 2025;**

- 6.4. Não comparecendo, o candidato, será convocado o próximo da lista de classificação, sucessivamente, até o preenchimento da vaga;
- 6.5. Para a contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais que o qualifiquem ao exercício do cargo, além dos documentos de praxe exigidos pelo Setor de Pessoal.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Os candidatos serão contratados dentro das vagas ofertadas neste certame, seguindo a ordem decrescente de classificação, conforme item 3;
- 7.2. Os candidatos chamados para nomeação deverão, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do momento em que forem contactados, apresentar a documentação necessária exigida de praxe para admissão junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itacurubi;
- 7.3. Após a apresentação da documentação no Setor de Pessoal, na forma do item anterior, os candidatos deverão comparecer na Assessoria Jurídica do Município para a celebração do Contrato;
- 7.4. Após a assinatura do contrato os candidatos deverão se apresentar na repartição para onde forem designados, devendo entrar em exercício, impreterivelmente no dia seguinte;
- 7.5. Os candidatos que perderem os prazos previstos nos itens 7.3 e 7.4 acima serão excluídos da lista de espera, sendo chamados os suplentes seguintes em ordem decrescente de classificação.

8. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

- 8.1. O contrato temporário vigorará por 12 (doze) meses, contados da sua celebração, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração, em razão de excepcional interesse público;
- 8.2. A classificação deste certame terá validade 12 (doze) meses a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, em razão de excepcional interesse público;

8.3. No período de validade deste Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, ou criação de novas vagas para o cargo, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente ou pelo mesmo prazo do item 8.2, em caso de vaga nova, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. São partes integrantes deste Edital:

- 9.1.1. Anexo I – Características e Atribuições do Cargo;
- 9.1.2. Anexo II – Ficha de Inscrição;
- 9.1.3. Anexo III - Cronograma.

9.2. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada.

Itacurubi, em 22 ~~23~~ 26 de maio de 2025.

Gelso dos Santos Soares
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARACTERÍSTICAS DO CARGO

CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 17

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: executar e supervisionar trabalhos técnicos de construção e conservação em geral, de obras e iluminação pública

b) Descrição Analítica: projetar, dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de estradas de rodagem, vias públicas e de iluminação pública, bem como obras de captação, abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural; executar ou supervisionar trabalhos topográficos; estudar projetos; dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de edifícios públicos e obras complementares; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos relativos a máquinas, oficinas e serviços de urbanização em geral, realizar perícias, avaliar usinas e respectivas redes de distribuição; examinar projetos e proceder vistorias de construções e iluminação pública; exercer atribuições relativas à engenharia de trânsito e técnicas de materiais, efetuar cálculos de estrutura de concreto armado, aço e madeira; expedir notificações de autos de infração referentes a irregularidades por infringência a normas e posturas municipais, constatados na sua área de atuação; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 20 horas;

b) Especial o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço externo, à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município; sujeito a trabalho desabrigado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: de 21 anos completos a 70 anos incompletos;

b) Instrução formal: habilitação legal para o exercício da profissão de Engenheiro Civil (graduação e inscrição ativa no CREA)

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL 003/2025 – ENGENHEIRO CIVIL

NOME COMPLETO:			
CARGO AO QUAL SE INSCREVE:	ENGENHEIRO CIVIL		
TELEFONE:		E-MAIL:	
CPF:		DOCUMENTO DE IDENTIDADE:	
LOCAL E DATA:			
ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR			
PARA USO DA COMISSÃO ORGANIZADORA:			
Nº DA INSCRIÇÃO:		DATA/HORA DA RECEPÇÃO:	
CONFERÊNCIA DOS REQUISITOS			
Idade S() N()	Pós graduação em curso ou concluída S() N()	Tempo de Serviço: ____ anos ____ meses	
		Experiência em REURB-S: S() N()	
		Experiência em Plataforma MAIS BRASIL/SICONV: S() N()	
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO DA INSCRIÇÃO:			

ANEXO III

CRONOGRAMA		
EVENTO	INÍCIO	FIM
Abertura das Inscrições	23/05/2025, 08hs	30/05/2025, 12hs
Seleção	30/05/2025, 14hs	30/05/2025, 18hs
	02/06/2025, 14hs	02/06/2025, 18hs
Classificação Preliminar	30/05/2025, 18hs	***
	02/06/2025, 18hs	
Recursos	30/05/2025, 18hs	04/06/2025, 08hs
	02/06/2025, 18hs	
Classificação Final	04/06/2025, 10hs	***
Homologação e Convocação	04/06/2025, 11hs	***
Prazo para Comparecimento	04/06/2025, 11hs	09/06/2025, 12hs